

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE
OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 09/01/24

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº. 2.771 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Calleb Calaes de Andrade** a via situada no S07-Q01A e Q01B, localizada abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva no bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas: **Beco 01**: Extensão 67,0, com coordenadas iniciais: **23KB 635252.00 m E 7728585.00 m S** e coordenadas finais: **23k 635318.00 m E 7728589.00 m S** localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**Rua Calleb Calaes de Andrade**".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de janeiro de 2024

Drº Celso Roberto Vaz
Prefeito Municipal em Exercício

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral